

## DECRETO Nº 1059 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o expediente OF/Nº 0281/SEPLAN/2021, 10 de junho de 2021,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto 788 de 07 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 1º	
V –	Diretoria de Projetos:
a)	Assessoria Técnica;
b)	Divisão de Engenharia;
c)	Divisão de Arquitetura."
d)	Divisão de Orçamento.
	" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 14 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**Prefeito de Rio Branco

Publicado no D.O.E. Nº 13065 de 17/06/2021 Pág. N° 127/128.